

## CONSELHO FISCAL

### PLANO DE TRABALHO ANUAL

EXERCÍCIO 2021 / 2022

#### 1. **A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM é uma instituição vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, inicialmente criada como empresa de economia mista pelo Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, transformada em empresa pública com atribuições e responsabilidades de Serviço Geológico do Brasil – SGB pela Lei nº 8.970, de 28/12/1994.

Seu Estatuto , que está em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 , em seu artigo 4º, define que a CPRM tem por objeto:

I - Subsidiar a formulação da política mineral e geológica, participar do planejamento, da coordenação e executar os serviços de geologia e hidrologia de responsabilidade da União em todo o território nacional, incluindo a Plataforma Continental Jurídica Brasileira e Áreas Oceânicas Adjacentes;

II - Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil;

III - Estimular o descobrimento e o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País;

IV - Orientar, incentivar e cooperar com entidades públicas ou privadas na realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País;

V - V - elaborar sistemas de informações, cartas e mapas que traduzam o conhecimento geológico e hidrológico nacional, tornando-o acessível à sociedade brasileira;

VI - Colaborar em projetos de preservação do meio ambiente, em

ação complementar à dos órgãos competentes da administração;

VII - Realizar pesquisas, estudos e mapeamentos relacionados com os fenômenos naturais e induzidos ligados à terra, tais como terremotos, deslizamentos, enchentes, secas, desertificação e outros, bem como os relacionados à Paleontologia e à Geologia Marinha; e

VIII - Dar apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, no âmbito de sua área de atuação.

Tem a missão corporativa de Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil, advinda do preceito constitucional que delega à União a responsabilidade em prover o serviço oficial de geologia de âmbito nacional, conforme disposto no art. 21, item XV, da Constituição Federal.

## **2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

As diretrizes básicas das políticas públicas do Governo Federal para a geologia são estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia – MME, ao qual está vinculada a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil – CPRM/SGB, que tem por objeto subsidiar a formulação da política mineral e geológica, participar do planejamento e da coordenação e executar os serviços de geologia e hidrologia de responsabilidade da União no território nacional.

A atual estrutura de governança da CPRM/SGB foi formalmente constituída de acordo com o disposto no Estatuto aprovado pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, como empresa pública constituída pela União e vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Em atenção ao atual Estatuto, a CPRM é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é liderada pelo Diretor-Presidente e integrada por quatro Diretorias:

- Diretoria de Geologia e Recursos Minerais – DGM: responsável por projetos de levantamentos de informações voltadas para a geologia básica e recursos minerais, incluindo as atividades de geofísica, geoquímica e cartografia regional.
- Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial – DHT: responsável por projetos de levantamentos de informações voltadas para recursos hídricos, geologia aplicada ao ordenamento territorial, gestão ambiental e riscos geológicos.
- Diretoria de Infraestrutura Geocientífica – DIG: responsável pela gestão do acervo de dados da CPRM/SGB, geoprocessamento e

divulgação das informações, laboratórios de apoio e pelo Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CEDES), além dos contatos interinstitucionais dentro do país.

- Diretoria de Administração e Finanças – DAF: responsável pela gestão administrativa, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos da Empresa.

### **3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União — CGPAR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 7º do Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007, estabelece, em sua Resolução nº 7 de 29.09.2015, a obrigatoriedade da adoção de plano de trabalho anual pelos conselhos fiscais das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais sociedades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O Plano Anual de Atividades do Conselho Fiscal tem por objetivo definir a programação geral das atividades do conselho para o exercício de 2021/2022 na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com relação aos temas e macroprocessos a serem trabalhados que cabem ao conselho.

O Conselho Fiscal da CPRM composto por três membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Governo Federal, indicados pelo MME e pelo ME, eleitos anualmente pela Assembleia Geral de acionistas, possui agenda de trabalho anual, conforme previsão do presente Plano.

### **4. ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA**

Em complementação às responsabilidades do Conselho Fiscal expressas na Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404, de 15/12/1976, bem como no estatuto da CPRM, a elaboração do Plano de Trabalho anual do Conselho fiscal atende as obrigações previstas na resolução CGPAR, nº 7 de 29/09/2015.

As atividades do Conselho consistem especificamente na análise: dos balanços contábeis, no acompanhamento dos trabalhos da auditoria, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, na análise dos contratos firmados pela Companhia e na análise do relatório de dívidas de clientes, expressos na tabela anexa ao presente plano.

O Conselho Fiscal utiliza a metodologia de análise por amostragem, principalmente no que se refere à análise dos contratos.

Para acompanhamento das solicitações do Conselho à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração, é utilizado um quadro de itens e respostas pendentes.

As atividades do CF são desenvolvidas por meio de reuniões presenciais ou por videoconferência, a depender da agenda dos membros do Conselho e da disponibilidade de recursos para deslocamento dos mesmos.

Diante do exposto, o CF seguirá o presente Plano de Trabalho e tabela anexa, até o final da atual Gestão.

FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA  
PRESIDENTE

SERGIO ALONSO DA COSTA  
CONSELHEIRO

JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA  
CONSELHEIRO

ANEXO:

<b>Atividade</b>	<b>Frequência</b>
<b>1- CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR</b>	
1.1 Plano de negócios	Anual
1.2 Acompanhar as modificações do estatuto da companhia e regimentos internos dos conselhos de administração e fiscal e comitês de assessoramento ao conselho de administração.	Eventual
1.3 Tomar conhecimento das Atas das reuniões da Assembleia-Geral	Eventual
<b>2 -FUNCIONAMENTO DO CONSELHO</b>	

2.1 Eleição do Presidente do Conselho Fiscal	Anual
2.2 Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho Anual conforme determina a Resolução CGPAR nº 07/2015	Anual
2.3 Elaborar calendário anual de reuniões do colegiado.	Anual
2.4 Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho	Eventual
2.5 Realizar a avaliação de desempenho do conselho.	
<b>3 - DADOS DE ACOMPANHAMENTO HABITUAL</b>	
3.1 Examinar as Atas de Reuniões do Conselho de Administração	Mensal
3.2 Examinar as Atas de Reuniões da Diretoria Executiva	Mensal
3.3 Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros	Mensal
3.4 Acompanhar a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS.	Mensal
3.5 Avaliar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa.	Mensal
3.6 Examinar as aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93).	Mensal
<b>4 - DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E</b>	

<b>FINANCEIRO</b>	
4.1 Analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômicos-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas.	Trimestral
4.2 Examinar a execução orçamentária e o Programa de Dispêndios Globais, se houver, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.	Mensal
4.3 Opinar sobre as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria Independente.	Anual
4.4 Opinar sobre a destinação do lucro líquido do exercício	Anual
4.5 Tomar conhecimento das vendas relevantes de ativos da companhia e atendimento aos requisitos legais	Eventual
4.6 Examinar o registro de ativos fiscais diferidos (crédito tributário)	Anual
<b>5 - ESTRUTURA DE CONTROLE</b>	
5.1 Acompanhar a atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União -CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especiais.	Anual
5.2 Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	Anual
5.3 Conhecer os pareceres e relatórios emitidos pelos auditores independentes	Anual

5.4 Reunir-se com a Auditoria independente e auditoria interna, ao menos uma vez por ano, de forma apartada	Anual
<b>6 - OUTRAS ATIVIDADES</b>	
6.1 Manifestar-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal	Eventual
6.2 Verificar o cumprimento das Resoluções da CGPAR	Anual
6.3 Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego (CPC-33), principalmente quanto à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão (Resolução CGPAR Nº 9 de 10/05/2016) dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis.	Anual